

**LEI Nº 4.508 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**CRIA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO  
FISIOTERÁPICO ÀS CRIANÇAS DO  
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Patrocínio/MG, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica criado no Município de Patrocínio/MG, o “Programa de Atendimento Fisioterápico às Crianças”, com o propósito de atender menores de até 12 (doze) anos de idade, em local apropriado ou em sua residência, desde que acamados em razão de alguma deficiência física ou mental.

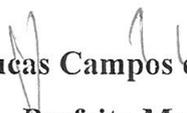
**Art. 2º** - Para participar do “Programa de Atendimento Fisioterápico às Crianças”, deverão os responsáveis pelos menores realizar o devido cadastro perante a Secretaria de Desenvolvimento Social, comprovando a situação de carência nos termos exigidos pela legislação em vigor e apresentar laudo médico atestando a necessidade do tratamento.

**Art. 3º** - Para pagamento das despesas oriundas com a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 4.º** - O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de janeiro de 2012.

Patrocínio-MG, 03 de novembro de 2011.

  
**Lucas Campos de Siqueira**  
Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Marcilene Jacinto Queiroz

Publicada(o)-Jornal *O Corca*  
*Times* em 14/11/2011  
pág. 02 e afixada(o) no placard  
da Prefeitura Municipal de Patrocínio  
de 16/11/2011 a 23/11/2011.

①